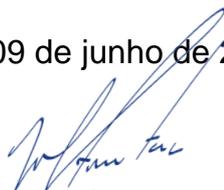


PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

Por este instrumento de mandato, a **ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS (OCB)**, entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 63.057.822/0001-29, com sede em Brasília/DF, no Setor de Autarquias Sul, Quadra 04, Bloco “I”, neste instrumento, representada pelo seu Presidente, **MÁRCIO LOPES DE FREITAS**, portador da Cédula de Identidade nº 9.871.772-8 - SSP/SP e do CPF nº 046.067.008-58, nomeia e constitui como seu(s) bastante(s) procurador(es): **ANA PAULA ANDRADE RAMOS RODRIGUES**, brasileira, casada, advogada regularmente inscrita na OAB/SP sob o nº 186.635 e no CPF nº 941.008.106-87; **IGOR SEIXAS MIRANDA VIANNA**, brasileiro, solteiro, advogado regularmente inscrito na OAB/DF sob o nº 39.787 e no CPF nº 078.825.076-01; **KARINE MANFREDINI DA CUNHA**, brasileira, solteira, advogada regularmente inscrita na OAB/BA sob o nº 21.395 e no CPF nº 915.406.665-49; **MILENA TAWANNY GIL CESAR**, brasileira, solteira, advogada regularmente inscrita na OAB/DF sob o nº 43.162 e no CPF nº 020.449.731.03; **DANIEL CAMPOS ANTUNES**, brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na OAB/DF sob o nº 37.282 e no CPF nº 017.543.331-33; **AMANDA OLIVEIRA DE CARVALHO**, brasileira, casada, advogada regularmente inscrita na OAB/DF sob o nº 36.493 e no CPF nº 004.955.101-90; **MARIANA MELATO ARAUJO**, brasileira, solteira, advogada regularmente inscrita na OAB/DF sob o nº 39.682 e no CPF nº 018.275.7971-78, todos com escritório profissional sediado em Brasília/DF, no Setor de Autarquias Sul, Quadra 04, Bloco “I”, CEP 70.070-936 e, ainda, **LEONARDO PAPP**, brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na OAB/SC sob nº 18.634 e no CPF 025.180.579-43, com escritório profissional na Rua João Leopoldo Manhke, nº.113, Centro, Jaraguá do Sul/SC, a quem confere todos os poderes da cláusula “*ad judicium et extra*”, especialmente para o ingresso, na qualidade de *amicus curiae*, na Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 6.446/DF, em trâmite perante o Supremo Tribunal Federal – STF, podendo formular e ingressar com requerimento, recursos e petições com vistas à defesa dos interesses das cooperativas representadas estatutariamente pela OCB, bem como praticar tudo o mais que necessário for ao bom fiel desempenho deste mandato, inclusive firmar compromissos, acordar, discordar, variar transigir, desistir, inclusive substabelecer o presente com ou sem reserva de poderes.

Brasília, 09 de junho de 2020.



MÁRCIO LOPES DE FREITAS

